REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

**LEI Nº 6.296/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.**

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ ROSA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ ROSA DE SOUZA, localizado no Bairro da CIDADE NOVA à Avenida Presidente Castelo Branco nº 1928 ' com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Deusdete de Tal, pelo lado esquerdo com Abelardo Rodrihues de Sousa, ao Sul frente para à Avenida Presidente Castelo Branco, ao Norte fundos com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1985.

= Prefeito Municipal =